

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX MUNDUS 2.2022 - SEGUNDA CHAMADA

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para período de estudos nas universidades parceiras, indicadas no Anexo, no 2º semestre de 2022, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

A seleção dos/as candidatos/as será realizada conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Os intercâmbios ocorrerão no segundo semestre de 2022, seguindo o calendário da universidade de destino.

Devido a Pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020 o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.

A AREX fará o possível para realocar os/as candidatos/as, caso necessário, e pede a compreensão dos estudantes caso não seja possível a realização do intercâmbio.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura, além de verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado.
- 3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o/a candidato/a será desclassificado.
- 3.4. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento

sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.5. As instituições que participam deste edital e a quantidade de vagas por elas ofertadas podem ser verificadas no anexo.

3.6. O prazo definido pela Arex para este edital é **07 de Junho de 2022**.

Fique atento ao prazo da sua unidade, que pode ser anterior ao prazo da AREX, e é indicado no sistema de intercâmbio.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

4.1. O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.

4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,0, (Candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas)**. Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno/a no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.

4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexistência ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

5.1. Cada candidato/a poderá se inscrever em somente uma das instituições de destino.

5.2. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

5.3. Os/As estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino.** A

desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em português.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável. (O modelo está disponível no edital no sisgrad).
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Documentação específica da instituição de destino conforme indicado no anexo ou no site da instituição.
- 6.7. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pela pessoa responsável.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Verificar no anexo do edital, nos links e sites inseridos no documento quais são os requisitos de idiomas e certificados aceitos na universidade de interesse. Caso a informação não esteja disponível, entre em contato com o escritório internacional da universidade de destino.
- 7.2. Não serão aceitos, pela Arex, certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 7.3. Algumas Universidades aceitam declarações de conhecimento de idioma do escritório internacional da universidade, porém como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma somente serão aceitos outros certificados indicados pelas universidades.
- 7.4. Caso a universidade não solicite comprovante de conhecimento de idioma para a realização do intercâmbio, a Arex somente aceitará candidaturas com comprovantes de conhecimento do idioma da universidade de destino com **nível mínimo igual ou superior a B1**, sendo estes: Certificados oficiais como Toefl, IELTS, Cambridge, Duolingo English Test, DELF, DALF, DELE; Certificados de escolas de idioma; e certificados dos centros de línguas da Unesp. Requer-se que os certificados informem o nível de conhecimento do aluno/a e que tenham sido **realizados e emitidos nos últimos 4 anos**.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1. Todos os/as candidatos/as selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos/as do pagamento da mensalidade nas instituições de destino estrangeiras anfitriãs de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.
- 8.2. Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9. DO RESULTADO FINAL

O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a aluno/a desclassificado deste edital.** Os/As candidatos/as estão cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 10.1. Será designado pelo sistema de intercâmbio um professor que irá atuar como seu Tutor Acadêmico. Este professor será indicado pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo estudante.
- 10.2. Preparar um Contrato de Estudos, orientado pelo professor tutor, perfazendo uma média de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do professor tutor.
- 10.3. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.4. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma breve descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo

menos 55% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.

- 10.5. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.6. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 10.7. Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a UNESP até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4. A AREx se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.6. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).